

Brasília, 25 de maio de 2021.

Prezado Revendedor,

Transcrevemos, abaixo para seu conhecimento, Ato COTEPE/PMPF nº 18 de 24.05.2021, publicado no DOU de 25.05.2021, entra em vigor a partir de 1º de junho de 2021.

ATO COTEPE/PMPF DISTRITO FEDERAL					
PRODUTO	PMPF Nº 17 16/05/2021	PMPF Nº 18 01/06/2021	DIFERENÇA	ICMS AQUISIÇÃO	IMPACTO
G. COMUM	5,7490	5,9130	0,1640	28%	0,0459
G. PREMIUM	7,4630	7,4970	0,0340	28%	0,0095
ETANOL	4,6320	4,7840	0,1520	28%	0,0426
D. COMUM	4,5560	4,6950	0,1390	15%	0,0209
D. S10	4,5990	4,7410	0,1420	15%	0,0213
GNV	3,8590	3,8990	0,0400	28%	0,0112

Atenciosamente,



Paulo Roberto Correa Tavares
Presidente

